



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 796/2015 - Em 17 de março de 2015.

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Complementar nº 102/2014, de 29 de dezembro de 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal e artigos 40, 41, inciso II e 42, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na respectiva dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AQUISIÇÃO DE AMBULANCHA	10.302.0020.1013
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02
FICHA		351
VALOR R\$		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de março de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda